



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA MERCADO COSTA E COSTA LTDA.**

**PROCESSO Nº 088/2021.  
DISPENSA Nº 045/2021.**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes - MG, CEP:36250-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 077.764.278-61 e Carteira de Identidade nº M3.065.718, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **EMPRESA MERCADO COSTA E COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 19.776.467/0001-56, com sede na Av. Hibrain Ribeiro Fernandes, nº 40, Bairro Centro, cidade de Oliveira Fortes- MG, CEP 36.250-00, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justos e acertados com o que segue abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato é o fornecimento de contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG, conforme proposta apresentada pela contratada, a qual passa a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelos produtos fornecidos conforme especificados na Cláusula Primeira, a importância integral de R\$10.519,50(dez mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), a ser pago de acordo com a ordem de fornecimento.

O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a entrega dos produtos, mediante a emissão da competente nota fiscal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2021, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 30% (trinta por cento) do saldo remanescente.



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

As condições de execução dos serviços objeto do contrato não serão reajustadas durante o decorrer da presente contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº 072/2021, Dispensa nº 036/2021**, na forma preconizada pela Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

02.06.01.12.361.0251.2049.3.3.90.30.00 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo; Ficha 241

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 25 de Novembro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG - Contratante**  
**Antonio Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Oliveira Fortes**

---

**MERCADO COSTA E COSTA LTDA**  
**CNPJ:19.776.467/0001-56 - CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.084/2021**

**PROCESSO Nº. 088/2021**

**DISPENSA Nº.045/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**

**CONTRATADA: MERCADO COSTA E COSTA LTDA**

**CNPJ: 19.776.467/0001-56.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Limpeza para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Oliveira Fortes/MG.**

**Do valor:** R\$10.519,50(dez mil, quinhentos e dezenove reais e cinqüenta centavos).

**Da Vigência:** 25 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 25 de Novembro de 2021.

Marlene Nepomuceno da Silva  
Encarregada de Publicação